Of. N.º.....

L E I Nº 1.520/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Poder Legislativo, um crédito - suplementar no valor de Cr$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), à verba abaixo descrita, constante do orçamento-vigente:

SECRETARIA - DIRETORIA DA CÂMARA
3200 00 - Transferências Correntes
3250 00 - Contribuição de Previdência Social
Contribuição ao Instituto Nacional
de Previdência Social Cr$ 150,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:
SECRETARIA - DIRETORIA DA CÂMARA
4140 00 - Material Permanente
Aquisição de livros, móveis, revistas técnicas e outros Cr$ 150,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de dezembro de 1 974 .-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente,- na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente